OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CGC 46.634.143/0001-56

Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590 — Fone 53-1151 . 53-1134

Lei nº 1.252

de 05 de maio de 1.992

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

José Carlos Batista Duarte, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada de "VEREADOR FRANCISCO PRUDENCIANO VIERA", a Rua situada entre as perpendiculares das Ruas Campos Sales e Amado Pinto, tendo como paralelas de um lado a Rua Rio de Janeiro e de outro a Rua Goiás.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas em Orçamento.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 1.992.

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Lançador